



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: \_\_\_\_\_

No Dia \_\_\_\_\_

Na Edição n.º \_\_\_\_\_

Página n.º \_\_\_\_\_

## DECRETO Nº 260/2019

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

## DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.723,56 (dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.306.1400.2.01000 - Manutenção da Merenda Escolar	
122 – FNDE – PNAE - MERENDA	
76 - 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$ 2.723,56
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.723,56</b>

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte:

122 – FNDE – PNAE - MERENDA	R\$ 2.723,56
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.723,56</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 02 de dezembro de 2019.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**